



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE
1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CNRM

Data: 21 e 22 de janeiro de 2026

Local: *on-line no Microsoft Teams*

PAUTA

1º e 2º dia – 21 e 22 de janeiro de 2026 - 9h às 18h

Informes: *9h às 9h30min*

Ordem do dia:

1. Homologação de processos *Ad Referendum*.
2. Atos Autorizativos.
3. Processos de PRM em Supervisão/Denúncias/Cancelamento/Consultas/Transferências.

Marcus Vinicius David
Presidente da CNRM

PROCESSOS TRAMITADOS PELO SEI – SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES

1	PROCESSO Nº	23000.037427/2023-63
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DE CORURIBE/AL
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Anestesiologia da Casa de Saúde e Maternidade de Coruribe/AL referente ao pagamento das bolsas de residência. A instituição não encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como não houve manifestação da Instituição sobre a denúncia de falta de pagamento de bolsa de ensino aos médicos residentes, a Câmara Técnica recomenda colocar o PRM de Anestesiologia da Casa de Saúde e Maternidade de Coruribe/AL em Processo Saneador e que seja determinada Visita de Avaliação in loco pela CEREM-AL, para verificação da denúncia.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo de diligência na Coreme e que em até 60 (sessenta) dias, seja realizada uma visita pela CEREM/AL para averiguar inadimplência dos demais PRMs e irregularidades no processo seletivo. Comunica a instituição sobre a suspensão do processo seletivo da instituição.
2	PROCESSO Nº	23000.055074/2025-45
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL GERAL CESAR CALS DE OLIVEIRA - HGCCO/CE
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Geral César Cals de Oliveira - HGCCO/CE. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda, que devido a interdição do Hospital Geral Cesar Cals/CE e mudança abrupta do PRM de Ginecologia Obstetrícia para o Hospital Universitário do Ceará, que a CEREM/CE faça visita de verificação ao PRM no prazo de 30 (trinta) dias, para acompanhamento da implantação dos novos cenários de treinamento.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
3	PROCESSO N°	23000.042279/2025-61
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL/CE
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ortopedia e Traumatologia da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/CE. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do exposto, esta Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a instauração de processo saneador, nos termos do Decreto nº 11.999/2024, para que a Comissão de Residência Médica (COREME) providencie, no prazo de até 60 (sessenta) dias, o envio de esclarecimentos e documentação complementar relativos aos itens ainda pendentes. Itens pendentes de esclarecimento: a) Supervisão ambulatorial: formalização da preceptoria no ambulatório de retorno, com identificação dos responsáveis, respectivas cargas horárias e fluxo de supervisão direta; b) Carga assistencial em enfermaria: esclarecimento e comprovação do número de pacientes internados sob responsabilidade dos residentes em enfermaria, frente ao relato de superlotação e volume assistencial excessivo descrito na denúncia; c) Prescrição em enfermaria de outras especialidades: esclarecimento quanto à atribuição de prescrição de pacientes internados de outras especialidades aos residentes da Ortopedia, com definição de responsabilidades assistenciais; d) Cobertura anestésica: apresentação de informações sobre a organização da cobertura anestésica para cirurgias eletivas e medidas adotadas para redução de cancelamentos; e) Materiais OPME: comprovação da regularidade, adequação e disponibilidade dos materiais OPME utilizados no serviço; f) Preceptoria: demonstração do quantitativo atual de preceptores, sua compatibilidade com a demanda assistencial e formativa do Programa, e eventual plano de ampliação. Recomenda-se, ainda, a realização de vistoria in loco pela CEREM-CE, como instrumento de verificação das condições de funcionamento do Programa, supervisão preceptorial, carga assistencial e estrutura formativa, a fim de subsidiar deliberação posterior do Plenário.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

4	PROCESSO Nº	23000.056539/2025-85
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DO PARANOÁ - DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SAÚDE/DF
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Clínica Médica do Hospital Regional do Paranoá - Distrito Federal Secretaria de Saúde/DF. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante do contraditório apresentado, recomenda-se o encerramento do processo, com ciência à Comissão Distrital de Residência Médica e orientação para acompanhamento do Programa durante o período de ajuste do PCP, especialmente quanto à preceptoria e à utilização de cenários de UTI e pronto-socorro.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que seja realizada uma visita pela Comissão Distrital de Residência Médica.
5	PROCESSO Nº	23000.025679/2025-10
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB \ UNB/DF
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu relatório de visita da Comissão Distrital de Residência Médica para verificação de denúncia de supostas irregularidades no PRM em Neurologia Pediátrica do Hospital Universitário de Brasília HUB/UNB/DF. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que o PRM de Neurologia Pediátrica do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA HUB/DF permaneça em Processo Saneador por 60 (sessenta) dias para: 1) Apresentar o quadro do Corpo Docente do PRM com o devido Registro de Qualificação de Especialidade (RQE); 2) Apresentar os cenários de prática nas diversas subáreas (neurogenética, neuroimunologia e outras) como consta na Matriz de Competências da Área de Atuação (Resolução CNRM Nº 40 de 2 de setembro de 2021); 3) Suspender sobreaviso de fins de semana a que são submetidos os médicos residente pela inadequação e ausência de preceptoria.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo saneador, para no prazo de 30 (trinta) dias apresentar protocolo de compromisso.
6	PROCESSO Nº	23000.045458/2025-50
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE MEDICINA DE ITUMBIARA LTDA/GO
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina de Família e Comunidade da Faculdade de Medicina de Itumbiara Ltda./GO referente ao pagamento das bolsas de residência. A instituição não encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a instituição não respondeu a nenhum dos dois ofícios, sugerimos visita de avaliação educacional pela CEREM/GO.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que no prazo de 30 (trinta) dias seja realizada uma visita pela CEREM/GO.
7	PROCESSO Nº	23000.031098/2025-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG GOIÂNIA/GO
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da AMIB (Associação de Medicina Intensiva Brasileira) denúncia, de supostas irregularidades no PRM em Medicina Intensiva do Hospital das Clínicas da UFG Goiânia/GO. A instituição não encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a instituição não respondeu a nenhum dos dois ofícios, sugerimos visita de avaliação educacional pela CEREM/GO.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador, para que no prazo de 60 (sessenta) dias seja realizada uma visita pela CEREM/GO.
8	PROCESSO Nº	23000.051274/2025-29
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIACAO BENEFICENTE CATOLICA/MG
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Associação Beneficente Católica/MG. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda visita <i>in loco</i> para avaliar a denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Associação Beneficente Católica/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
9	PROCESSO Nº	23000.015467/2025-16
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	REAL HOSPITAL PORTUGUES DE BENEFICENCIA EM PERNAMBUCO/PE
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 501 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou por visita <i>in loco</i> no PRM em Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia do Real Hospital Português de Beneficência em Pernambuco/PE.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A denúncia de irregularidades serviu para reorganização do PRM e para melhoria. Sugerimos finalizar o processo.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

10	PROCESSO Nº	23000.056911/2025-53
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL FEDERAL CARDOSO FONTES/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu da CEREM-RJ denúncia de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Federal Cardoso Fontes/RJ. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica compreende que a instituição apresentou esclarecimentos e documentação que respondem aos pontos levantados na denúncia, não se identificando, no momento, elementos objetivos que justifiquem a manutenção da denúncia em trâmite ou a adoção de medidas sancionatórias. Registra-se, entretanto, conforme informado pela própria instituição, a existência de limitações estruturais e de recursos materiais, bem como restrições de volume assistencial em alguns eixos da formação, o que tem exigido a complementação do treinamento por meio de estágios externos, especialmente em histeroscopia (Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro), infertilidade (Clínica Fertipraxis) e patologia vulvar (Hospital Moncorvo Filho), além de adequações ainda em fase de consolidação no contexto de transição administrativa. Diante disso, recomenda-se o encerramento da denúncia, com manutenção de acompanhamento do Programa pela CEREM-RJ, voltado à verificação da efetividade dos estágios externos, da continuidade da supervisão presencial e da melhoria das condições de infraestrutura e volume assistencial.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera por restituir o processo à CEREM/RJ para anexar o relatório de visita recente e reexame da Câmara Técnica.
11	PROCESSO Nº	23000.058316/2025-52
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MUNICIPAL LOURENCO JORGE/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina Intensiva do Hospital Municipal Lourenço Jorge/RJ. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica, após análise da denúncia e das informações apresentadas pela instituição e pela COREME, verifica que o contraditório foi assegurado e que as solicitações formuladas pela CNRM foram atendidas, com apresentação de esclarecimentos e informações acerca das providências adotadas. No momento, não se identificam elementos objetivos que justifiquem a manutenção do processo saneador ou da supervisão na modalidade de exigência (Processo saneador). Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada da supervisão em modalidade de exigência (Processo saneador) e o encerramento do processo.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo saneador e restituir o processo à CEREM/RJ para anexar o relatório de visita recente e reexame da Câmara Técnica.
12	PROCESSO Nº	23000.029498/2025-54
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUTO DE GINECOLOGIA MATERNIDADE ESCOLA DA UFRJ/RJ
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu do Conselho Federal de Medicina denúncia, encaminhada pelos MRs, de supostas irregularidades no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Instituto de Ginecologia Maternidade Escola da UFRJ/RJ; bem como o comunicado de deflagração de greve pelos MRs.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda o arquivamento do processo.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
13	PROCESSO Nº	23000.054529/2025-13
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE MEDICINA DA USP/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Medicina Paliativa da Faculdade de Medicina da USP/SP. A Instituição encaminhou contraditório.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda instaurar o processo saneador no PRM em Medicina Paliativa da Faculdade de Medicina da USP/SP pelo prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar à CEREM/SP o cumprimento das metas do plano de Ação encaminhado à CNRM, a constar: a) Readequação do número de Preceptores para o PRM; b) Apresentação do Registro de Qualificação de Especialista dos profissionais do grupo de Preceptores; c) Apresentação da listagem dos Preceptores responsáveis pelas atividades dos cenários de prática; d) Apresentação da Programação Teórica para o ano de 2026.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
14	PROCESSO Nº	23000.059327/2025-50
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO PAULO/SP
	ASSUNTO	Denúncia
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu denúncia de supostas irregularidades no PRM em Patologia da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/SP. A Instituição encaminhou contraditório.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a instauração do processo de diligência no PRM em Patologia da Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Paulo/SP, devido as graves inconformidades relatadas e que seja realizada visita de verificação por visitador externo e um membro da Sociedade Brasileira de Patologia.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
15	PROCESSO Nº	23000.000993/2026-62
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIMED-RIO/RJ
	ASSUNTO	Cancelamento de PRM
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente à solicitação de cancelamento e transferência dos médicos residentes dos PRMs em Cardiologia, Clínica Médica, Ecocardiografia, Medicina Intensiva e Radiologia e Diagnóstico por Imagem do Hospital UNIMED-RIO/RJ.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante da solicitação da instituição que segue as regras vigentes, a Câmara Técnica recomenda o cancelamento dos PRMs da instituição, bem como do processo seletivo vigente com imediata transferência dos médicos residentes dos PRM: a) Cardiologia com 2 vagas; b) Clínica Médica com 5 vagas; c) Ecocardiografia – área de atuação com 2 vagas; d) Medicina Intensiva com 2 vagas; e) Radiologia e Diagnóstico por Imagem com 2 vagas.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera por encaminhar o processo à consultoria jurídica da CONJUR/MEC.
16	PROCESSO Nº	23000.000952/2026-76
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO WALTER CANTIDIO UFC/CE
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu solicitação de consulta ao Plenário da CNRM a respeito de requerimento de afastamento temporário da residência médica.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que a Comissão Nacional de Residência Médica emita orientação no sentido de que, sob a perspectiva técnico-acadêmica, o pedido de afastamento temporário formulado pela médica residente, residente do PRM de Medicina Legal e Perícia Médica do Hospital Universitário Walter Cantídio - UFC/CE, apresenta razoabilidade e fundamentação legítima, uma vez que a capacitação exigida, para ocupação de cargo público, guarda relação direta com o exercício profissional da médica, além de representar desdobramento natural de sua formação e qualificação na área de atuação em medicina legal e perícia médica. Tal afastamento pleiteado pela médica residente poderá ser autorizado pela COREME da Instituição, condicionando-se ao caráter temporário da interrupção a suspensão do pagamento da bolsa de residência médica durante o período de afastamento, ao compromisso formal de retorno da médica residente ao PRM e à reposição integral da programação curricular correspondente, de modo a preservar a integralização do treinamento em serviço por meio do posterior cumprimento da carga horária e das atividades curriculares obrigatórias.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo indeferimento da solicitação de afastamento temporário da residência médica.

17	PROCESSO Nº	23000.000949/2026-52
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DO RIO GRANDE/RS
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu solicitação de consulta ao Plenário da CNRM a respeito de reintegração de médico residente.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como a audiência conciliadora deu 90 dias em junho 2025, acreditamos que já houve andamento no processo. Sugerimos que a CEREM-RS informe se tem conhecimento dos desdobramentos. Caso ainda estejam esperando uma posição da CNRM, sugerimos que o plenário se posiciona sobre o caso. Na nossa percepção, não há respaldo técnico para um novo ingresso no PRM, devido a extemporaneidade.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo indeferimento da solicitação de reintegração de médico residente.
18	PROCESSO Nº	23000.000911/2026-80
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS/RS
	ASSUNTO	Consulta
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebeu solicitação de consulta ao Plenário da CNRM a respeito do acompanhamento de pacientes em trânsito por médicos residentes.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica mediante os questionamentos: a) há alguma regra, lei, normativa que impeça esse acompanhamento de médicos residentes sem preceptoria presencial em transporte de pacientes?; b) há alguma estratificação que permita o transporte baseado na situação clínica do paciente?; c) há algum posicionamento oficial da CEREM/CNRM que proíba o residente de ir sozinho nesse tipo de transporte?; recomenda respectivamente: toda atividade do residente deve ser acompanhada e supervisionada pelo preceptor; não existe nenhum regramento específico que para estratificar o transporte de pacientes por residentes e a CNRM recomenda fortemente que toda atividade do médico residente seja acompanhada pela presença do preceptor. A Câmara Técnica recomenda discussão pelo Plenário.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

19	PROCESSO N°	23000.048570/2025-42
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDAÇÃO INSTITUTO CLÍNICO JUIZ DE FORA/MG
	ASSUNTO	Processo sancionador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 792 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo sancionador no PRM em Anestesiologia da Fundação Instituto Clínico Juiz de Fora/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica conforme Decreto nº 11.999/2024, no Art. 29. “A instauração de processo de diligência implicará a aplicação de medida cautelar de impedimento de realização de processo de seleção pública para médicos residentes. Parágrafo único. A verificação do cumprimento da diligência será realizada por intermédio de visita de avaliação <i>in loco</i> , realizada por equipe designada pela CNRM. Art. 30. O processo sancionador poderá resultar na aplicação das penalidades de descredenciamento da instituição e desativação do programa de residência médica”. Diante da seriedade da situação e para o cumprimento da legislação deve ser realizada nova visita <i>in loco</i> , visto que foram encaminhados documentos comprovando o quanto solicitado, posteriores à última visita, para verificar o cumprimento da diligência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
20	PROCESSO N°	23000.029325/2025-36
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU/BA
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 560 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Santa Casa Hospital São Judas Tadeu/BA.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda retirar o PRM de Ginecologia Obstetrícia da Santa Casa Hospital São Judas Tadeu/BA do processo de diligência e instaurar o processo saneador, com monitoramento da CEREM/BA, para reavaliação em 60 (sessenta) dias da sedimentação das correções instituídas pela instituição.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
21	PROCESSO Nº	23000.006370/2024-31
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FORTALEZA/CE
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 393 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo de diligência no PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como não houve regularização da oferta do programa, mesmo depois de oportunizado período de saneamento, e de acordo com o relatório da Visita in loco, a Câmara Técnica recomenda a Desativação do PRM de Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE e a Transferência dos médicos residentes do primeiro ano (R1) para programa congênere credenciado pela CNRM. Os médicos residentes do segundo ano (R2) finalizarão o programa na própria Instituição, por não haver tempo satisfatório para a transferência.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo sancionador, para manifestação da instituição em até 30 (trinta) dias.
22	PROCESSO Nº	23000.035528/2024-81
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA) /MG
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 118 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Clínica Médica do Hospital Belo Horizonte (Gestho Gestão Hospitalar S.A.) /MG.

	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda instaurar um processo sancionador, por 30 dias, considerando o não atendimento à diligência, conforme art. 30 do Decreto nº 11.999/2024, e acata o parecer do visitador recomendando: a) Retirada imediata dos médicos residentes dos plantões noturnos e de finais de semana, por não existência de preceptoria presencial em período integral. E no período de 60 dias: b) Regularizar as atividades do PRM, de acordo com o previsto na Resolução CNRM 05/2023, com redução das atividades em unidade de internação e aumento das atividades em ambulatório de Clínica Médica, com a realização de pelo menos dois turnos por médico residente por semana obedecendo a seguinte distribuição de carga horaria anual (unidade de internação em enfermaria de Clínica Médica Geral: mínimo de 20%; unidade de internação em enfermaria de especialidades: mínimo de 20% I; ambulatório de Clínica Médica geral e especialidades clínicas: mínimo de 30% I; urgência e emergência: mínimo de 20% unidade de semi-intensiva e terapia intensiva: mínimo de 10%). Enviar os rodízios e semanas padrão com a reestruturação do PRM. c) Prevê o descanso pós plantão noturno conforme prevista na Resolução CNRM 01/2013 d) Realizar 6 horas de atividades teóricas por semana com registro de presença dos médicos residentes e) Realizar avaliação dos médicos residentes conforme definido na Resolução CNRM 04/2023 prevendo a realização de prova escrita a 4 meses. Somos favoráveis a transferência da R2 (denunciante) por não apresentar condições favoráveis de permanência da médica residente na instituição e por haver concordância da médica residente, COREME e gestora presentes na reunião, sendo a bolsa paga pela instituição até a conclusão do PRM pela médica residente.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo sancionador, para manifestação da instituição em 30 (trinta) dias, com manutenção da suspensão do processo seletivo. A instituição deve: a) Regularizar as atividades do PRM, de acordo com o previsto na Resolução CNRM 05/2023, com redução das atividades em unidade de internação e aumento das atividades em ambulatório de Clínica Médica, com a realização de pelo menos dois turnos por médico residente por semana obedecendo a seguinte distribuição de carga horaria anual (unidade de internação em enfermaria de Clínica Médica Geral: mínimo de 20%; unidade de internação em enfermaria de especialidades: mínimo de 20% I; ambulatório de Clínica Médica geral e especialidades clínicas: mínimo de 30% I; urgência e emergência: mínimo de 20% unidade de semi-intensiva e terapia intensiva: mínimo de 10%). Enviar os rodízios e semanas padrão com a reestruturação do PRM. b) Prevê o descanso pós plantão noturno conforme prevista na Resolução CNRM 01/2013 c) Realizar 6 horas de atividades teóricas por semana com registro de presença dos médicos residentes d) Realizar avaliação dos médicos residentes conforme definido na Resolução CNRM 04/2023 prevendo a realização de prova escrita a 4 meses.

23	PROCESSO Nº	23000.013205/2025-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA) /MG
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 283 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Pediatria do Hospital Belo Horizonte (Gestho Gestão Hospitalar S.A.) /MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Considerando o conjunto probatório constante dos autos e o Relatório da Visita de Avaliação in loco, esta Câmara Técnica recomenda à instauração de Processo Sancionador, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.999/2024, com concessão de prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação da Instituição e adoção das providências cabíveis, por meio de Protocolo de Compromisso, para a adequação do PRM de Pediatria do Hospital Belo Horizonte (GESTHO-Gestão Hospitalar S/A-MG). Obs. A Câmara Técnica encaminha em anexo documento com sugestão para o Protocolo de Compromisso.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela instauração do processo sancionador, para cumprir protocolo de compromisso em até 30 (trinta) dias, com manutenção da suspensão do processo seletivo.
24	PROCESSO Nº	23000.006693/2022-63
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE/MG
	ASSUNTO	Processo de diligência
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 710 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo de diligência no PRM em Coloproctologia da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Como houve atendimento às adequações solicitadas pela CNRM e regularização da oferta do PRM, a Câmara Técnica recomenda a retirada do processo de diligência do PRM em Coloproctologia da Santa Casa de Misericórdia de Belo Horizonte/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica, conforme visita presencial.

25	PROCESSO N°	23000.040942/2025-92
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE RIO BRANCO/AC
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita feita pela COSEMS/AC referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 754 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Anestesiologia do Obras Sociais da Diocese de Rio Branco/AC.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda manter o PRM de Anestesiologia da Instituição Obras Sociais da Diocese de Rio Branco (AC) - Hospital Santa Juliana, em Supervisão, por meio de Processo Saneador, para no prazo de 60 (sessenta) dias apresentar: (i) Comprovação da oferta adequada de carga horária e diversidade de procedimentos anestésicos nos estágios de Urgência e Emergência, Ortopedia/Traumatologia, Neurocirurgia e Cirurgia Pediátrica; (ii) Comprovação de estágio em Terapia Intensiva de acordo com o estabelecido na Matriz de Competência do PRM de Anestesiologia; (iii) Comprovação da qualificação e ampliação dos cenários de prática inerentes ao PRM, com incremento do treinamento em procedimentos anestésicos de média e alta complexidade, na própria instituição ou por meio de convênios interinstitucionais; (iv) Atendimento pleno ao disposto na Matriz de Competências do PRM de Anestesiologia.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo saneador, para que a instituição envie a documentação no prazo de 30 (trinta) dias.
26	PROCESSO N°	23000.015634/2024-48
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LIGA BAHIANA CONTRA O CANCER HOSPITAL ARISTIDES MALTEZ/BA
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 474 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Anestesiologia do Liga Bahiana Contra o Câncer Hospital Aristides Maltez/BA.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada de processo saneador do PRM de Anestesiologia da Liga Bahiana Contra o Câncer – Hospital Aristides Maltez/BA, pelo cumprimento das exigências expressado na visita de verificação pela CEREM/BA.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
27	PROCESSO Nº	23000.010004/2024-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE/GO
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 532 de 2024, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Pediatria da FESURV - Universidade do Rio Verde/GO.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica analisou o processo saneador, a CNRM determinou o cumprimento de exigências saneadoras, estas foram cumpridas e em visita in loco, comprovada a efetividade do processo e improcedência das denúncias. Portanto a Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador e arquivamento deste processo.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
28	PROCESSO Nº	23000.000433/2026-16
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CLÍNICA PSIQUIATRICA VILA VERDE/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 707 de 2022, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Psiquiatria da Clínica Psiquiátrica Vila Verde/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Psiquiatria da Clínica Psiquiátrica Vila Verde/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
29	PROCESSO Nº	23000.012269/2025-09
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL BELO HORIZONTE (GESTHO GESTÃO HOSPITALAR SA) /MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 259 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Anestesiologia do Hospital Belo Horizonte (Gestho Gestão Hospitalar S.A.) /MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM de Anestesiologia do Hospital Belo Horizonte (Gestho Gestão Hospitalar S.A.) /MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
30	PROCESSO Nº	23000.000446/2026-87
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1318 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Pediatria do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao plenário da CNRM a retirada do processo saneador do PRM em Pediatria do Hospital e Maternidade Therezinha de Jesus/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
31	PROCESSO Nº	23000.042222/2023-08
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL SOFIA FELDMAN/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 77 de 2024, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Neonatologia do Hospital Sofia Feldman/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda, baseada em Relatório de Visita da CEREM/MG, que a Área de Atuação em Neonatologia do Hospital Sofia Feldman/MG permaneça em processo saneador para apresentar em 60 (sessenta) dias cópia da 2ª avaliação teórica dos médicos residentes do ano de 2025 e a instalação do repouso médico que estaria sendo providenciado pela instituição.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
32	PROCESSO Nº	23000.000352/2026-16
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUTO MÁRIO PENNA - HOSPITAL LUXEMBURGO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 451 de 2024, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Cirurgia Geral do Instituto Mário Penna - Hospital Luxemburgo/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM de Cirurgia Geral do Instituto Mário Penna – Hospital Luxemburgo/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
33	PROCESSO Nº	23000.000693/2026-83
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE ARAGUARI/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1852 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Araguari/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Clínica Médica da Santa Casa de Misericórdia de Araguari/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
34	PROCESSO Nº	23000.000399/2026-71
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	SETE LAGOAS PREFEITURA/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1436 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Cirurgia Geral de Sete Lagoas Prefeitura/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Diante das adequações apresentadas e devidamente comprovadas pela Instituição, a Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Cirurgia Geral da Instituição Sete Lagoas Prefeitura/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
35	PROCESSO Nº	23000.042212/2025-26
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRN nº 906 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Nefrologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada do processo saneador do PRM em Nefrologia da Universidade Federal do Triângulo Mineiro/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
36	PROCESSO Nº	23000.000347/2026-03
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI/MG
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRN nº 1214 de 2021, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Clínica Médica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada do processo saneador no PRM em Clínica Médica da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri/MG.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
37	PROCESSO N°	23000.027918/2025-68
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ/PA
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 482 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/PA.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a permanência em Processo Saneador, o PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará/PA para em 60 (sessenta) dias apresentar: 1) Planilha somente de Procedimentos quantitativos e qualitativos do Serviço de Ginecologia dos últimos 6 (seis) meses; e 2) Programação Teórica de 2026 com discriminação de modalidades de atividades e temas a serem abordados.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo saneador, para que envie a documentação no prazo de 30 (trinta) dias.
38	PROCESSO N°	23000.000196/2026-85
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE MEDICINA NOVA ESPERANÇA/PB
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 721 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina Nova Esperança/PB.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer

	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada de processo saneador do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina Nova Esperança/PB, devido ao cumprimento das exigências.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
39	PROCESSO N°	23000.000670/2020-83
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ALCIDES CARNEIRO/PB
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 360 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Endocrinologia e Metabologia do Hospital Universitário Alcides Carneiro/PB.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da Comissão Nacional de Residência Médica o encerramento do presente processo e a retirada do Processo saneador do Programa de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, considerando que a instituição, por ora, apresentou os esclarecimentos e documentos solicitados, com demonstração de volume assistencial compatível e informação acerca das providências adotadas quanto ao espaço de repouso dos médicos residentes. Recomenda-se, contudo, que a instituição providencie a comunicação formal da conclusão das reformas em andamento, com a correspondente regularização definitiva do espaço de descanso dos residentes, bem como informe a Comissão Estadual de Residência Médica na data de conclusão, para fins de acompanhamento.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pelo acompanhamento da CEREM/PB.
40	PROCESSO N°	23000.000236/2026-99
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES/PE
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1379 de 2022, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Agamenon Magalhães/PE.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Ginecologia e Obstetrícia do Hospital Agamenon Magalhães/PE, pelo cumprimento das exigências contidas no parecer SisCNRM nº 1379/2022.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
41	PROCESSO Nº	23000.000943/2026-85
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL REGIONAL DO AGRESTE WALDEMIRO FERREIRA/PE
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1311 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Ortopedia e Traumatologia - Ano Adicional do Hospital Regional do Agreste Waldemiro Ferreira/PE.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda ao Plenário da CNRM a retirada do processo saneador do PRM em Ortopedia e Traumatologia - Ano Adicional do Hospital Regional do Agreste Waldemiro Ferreira/PE.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
42	PROCESSO Nº	23000.000213/2026-84
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	UNIMED TERESINA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/PI
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1024 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Medicina Intensiva da UNIMED Teresina Cooperativa de Trabalho Médico/PI.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Medicina Intensiva da UNIMED Teresina Cooperativa de Trabalho Médico/PI.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
43	PROCESSO Nº	23000.029904/2025-89
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL CARIDADE PR IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA/PR
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 563 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Medicina de Emergência do Hospital Caridade - Irmandade Santa Casa de Misericórdia/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a instauração do processo de diligência para em 30 (trinta) dias apresentar as devidas providências, antes de se optar pelo processo sancionador, no caso de aplicação das penalidades de descredenciamento da instituição e desativação do programa de residência médica.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
44	PROCESSO Nº	23000.021837/2022-10
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ/PR
	ASSUNTO	Processo saneador

	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 585 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Psiquiatria do Hospital Universitário Regional de Maringá/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica constatou que as inconsistências inicialmente identificadas no programa foram objeto de saneamento pela Instituição e, desta forma, recomenda a retirada do processo saneador do PRM de Psiquiatria do Hospital Universitário Regional de Maringá/PR.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
45	PROCESSO Nº	23000.038181/2025-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	IRMANDADE DA SANTA CASA DE LONDRINA/PR
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 676 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador nos PRMs em Nefrologia e Neurocirurgia da Irmandade da Santa Casa de Londrina/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Considerando a necessidade de complementação da instrução processual para adequada verificação das questões objeto de supervisão, recomenda-se ao Plenário da CNRM a manutenção do processo saneador, nos termos do art. 28 do Decreto nº 11.999/2024, com a reiteração à instituição da exigência de encaminhamento da seguinte documentação comprobatória: 1. cronogramas de aulas e das atividades teóricas; 2. Lista de presenças das atividades teóricas; 3. cronograma de avaliações e provas realizadas; 4. Escalas de rodízios dos médicos residentes; 5. Escala de plantões dos médicos residentes; e 6. Lista de preceptores com carga horária dedicada.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário modifica a recomendação da Câmara Técnica. Delibera pela manutenção do processo saneador, para que envie a documentação no prazo de 30 (trinta) dias.

46	PROCESSO Nº	23000.000588/2026-44
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MUNICIPIO DE GUARAPUAVA/PR
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 466 de 2023, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Medicina de Família e Comunidade do Município de Guarapuava/PR.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda retirar o processo saneador do PRM em Medicina de Família e Comunidade do Município de Guarapuava/PR.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
47	PROCESSO Nº	23000.019730/2023-84
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT/RJ
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 683 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant/RJ.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Oftalmologia do Instituto Benjamin Constant/RJ.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

48	PROCESSO Nº	23000.000526/2026-32
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO/RS
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer SisCNRM nº 1433 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Coloproctologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição/RS.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Coloproctologia do Hospital Nossa Senhora da Conceição/RS.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
49	PROCESSO Nº	23000.038225/2025-09
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	CLÍNICA REFRAKTUM LTDA./SP
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe relatório de visita feita pela CEREM/SP referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 680 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela instauração do processo saneador no PRM em Oftalmologia da Clínica Refraktum Ltda./SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda que seja feita visita de avaliação educacional.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera pela retirada de pauta, pois a CEREM/SP já realizou a visita.

50	PROCESSO Nº	23000.042655/2025-17
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DA UNICAMP/SP
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 772 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Nefrologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Nefrologia da Faculdade de Ciências Médicas da UNICAMP/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
51	PROCESSO Nº	23000.048200/2025-13
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	HOSPITAL DAS CLÍNICAS LUZIA DE PINHO MELO novo/SP
	ASSUNTO	Processo saneador
	DESCRIÇÃO	A Coordenação-Geral de Residências em Saúde recebe documentação referente às adequações determinadas no Parecer CNRM nº 776 de 2025, segundo o qual o Plenário deliberou pela manutenção do processo saneador no PRM em Anestesiologia do Hospital das Clínicas Luiza de Pinho Melo novo/SP.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a retirada do processo saneador do PRM em Anestesiologia do Hospital das Clínicas Luiza de Pinho Melo novo/SP.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

52	PROCESSO Nº	23000.000930/2026-14
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	BIANCA OLIVEIRA OLIVEIRA
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR Bianca Oliveira Oliveira (R1) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas – Valença/BA (CNPJ nº 01.428.030/0005-90) para o PRM de mesma especialidade do Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA/BA (CNPJ nº13.937.131/0003-03) a responsabilidade da Bolsa é da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Conforme documentação anexa e de acordo com a deliberação do Plenário da CNRM em dezembro de 2025, a Câmara Técnica recomenda a transferência da médica residente Bianca Oliveira Oliveira, do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas de Valença (BA) para o mesmo programa do IPERBA - Instituto de Perinatologia da Bahia (BA).
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
53	PROCESSO Nº	23000.000929/2026-81
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	VERENA CRUZ ORSI
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR Verena Cruz Orsi (R1) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas – Valença/BA (CNPJ nº 01.428.030/0005-90) para o PRM de mesma especialidade do Instituto de Perinatologia da Bahia – IPERBA/BA (CNPJ nº13.937.131/0003-03) a responsabilidade da Bolsa é da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	Conforme documentação anexa e de acordo com a deliberação do Plenário da CNRM em dezembro de 2025, a Câmara Técnica recomenda a transferência da médica residente Verena Cruz Orsi, do PRM de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade Atenas de Valença (BA) para o mesmo programa do IPERBA - Instituto de Perinatologia da Bahia (BA).
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.

54	PROCESSO Nº	23000.058042/2025-00
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	MARIANA NEVES FONTELES
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR Mariana Neves Fonteles (R2) do PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Maternidade Escola Januário Cicco UFRN/RN (CNPJ nº 24.365.710/0014-06), para o PRM de mesma especialidade da Escola de Saúde Pública do Ceará/CE (CNPJ nº 73.695.868/0001-27), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR Mariana Neves Fonteles (R2) para o PRM em Ginecologia e Obstetrícia da Escola de Saúde Pública do Ceará/CE.
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
55	PROCESSO Nº	23000.052380/2025-20
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	LETICIA BATISTA POLIZELI
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR Leticia Batista Polizeli (R2) do PRM em Oftalmologia do Centro de Excelência em Oftalmologia S/C LTDA/SP (CNPJ nº 05.151.114/0001-56), para o PRM de mesma especialidade do Hospital Regional de Presidente Prudente (antigo)/SP (CNPJ nº 53.221.255/0032-47), a responsabilidade da bolsa é do Ministério da Saúde que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	RECOMENDAÇÃO DA CÂMARA TÉCNICA	A Câmara Técnica recomenda a transferência da MR Leticia Batista Polizeli (R2) para o PRM em Oftalmologia do Hospital Regional de Presidente Prudente (antigo)/SP.

	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário acata a recomendação da Câmara Técnica.
56	PROCESSO Nº	23000.003654/2026-38
	PROCEDÊNCIA/ INTERESSADO/UF	ELISANGELA VIEIRA NIXON
	ASSUNTO	Transferência de médico residente
	DESCRIÇÃO	Transferência da MR Elisangela Vieira Nixon (R2) do PRM em Cardiologia do Hospital Naval Marcílio Dias/RJ (CNPJ nº 00.394.502/0148-70) para o PRM de mesma especialidade do Instituto de Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio De Castro/RJ (CNPJ Nº 42.498.717/0001-55), a responsabilidade da bolsa é da Secretaria da Saúde do Rio de Janeiro que confirma a disponibilidade orçamentária.
	OBJETO	Analisar documentos enviados e emitir parecer
	DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO	O Plenário delibera favoravelmente à transferência da MR Elisangela Vieira Nixon para o PRM em Cardiologia do Instituto de Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio De Castro/RJ (CNPJ Nº 42.498.717/0001-55).